

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,40

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 13.987, DE 19 DE MAIO DE 1944

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 2.700.000,00.

Código Local — 2 — Aquisição de Bens Imóveis.
Código Geral — 8-87-2 — Despesas — Serviços de Utilidade Pública — Construção e Conservação de Próprios Públicos em Geral — Material Permanente.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 742, de 1944, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, um crédito especial de Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), destinado ao prosseguimento e conclusão das obras dos quartéis do Centro de Instrução Militar, no Barro Branco, do 5.º Batalhão de Caçadores e do 8.º Batalhão de Caçadores, todos da Força Policial do Estado.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito especial será coberto com recursos provenientes de saldos disponíveis do exercício anterior.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1944.

FERNANDO COSTA
Alfredo Issa Assaly
Francisco D'Aurila

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 19 de maio de 1944.

Victor Caruso,
Diretor Geral.

DECRETO N. 13.988, DE 19 DE MAIO DE 1944

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o Instituto Imaculada Conceição.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o Instituto Imaculada Conceição, para locação, pelo prazo de cinco (5) anos, a contar de 1.º de janeiro do corrente exercício, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros), do prédio sito à rua Quintino Bocaiuva, n. 903, em Itapetininga, destinado ao funcionamento da Delegacia Regional de Polícia daquela localidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1944.

FERNANDO COSTA
Alfredo Issa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 19 de maio de 1944.

Victor Caruso,
Diretor Geral.

DECRETO N. 13.989, DE 19 DE MAIO DE 1944

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o sr. Felipe Vitorio.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Felipe Vitorio, para locação, pelo prazo de cinco (5) anos, a contar de 1.º de janeiro do corrente exercício, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), do prédio sito à rua 7 de Setembro, n. 82, em Colina, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia, Cadeia Pública e Destacamento Policial daquela localidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1944.

FERNANDO COSTA
Alfredo Issa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 19 de maio de 1944.

Victor Caruso,
Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

Resolve declarar findo o afastamento do dr. José Carlos Pereira de Souza, 1.º Subprocurador da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado,

da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, que se encontrava à disposição da Interventoria Federal, Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1944.

FERNANDO COSTA
J. A. Marrey Junior

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

Resolve prorrogar, por um ano, o prazo do afastamento do sr. Paulo Lacrede de Godoy, Chefe da Seção de Expediente e Contabilidade, da Diretoria de Obras Públicas, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para prestar serviços à Diretoria Regional do Serviço de Defesa Civil, nos termos do artigo 41 e seu parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1944.

FERNANDO COSTA
José Gonçalves Barbosa

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 74, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Remove, "ex-officio", o sr. Raphael Oliva, 3.º escrivão, Padrão E, da Repartição de Águas e Esgotos, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para exercer igual cargo na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, onde já se acha prestando serviços inerentes a seu cargo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1944.

FERNANDO COSTA
José Gonçalves Barbosa

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 74 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Remove, "ex-officio", o sr. Newton Antonio Bittencourt, 3.º escrivão, padrão E, da Diretoria de Viação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, para exercer igual cargo na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, onde já se acha prestando serviços inerentes a seu cargo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1944.

FERNANDO COSTA
José Gonçalves Barbosa

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Dispensa, a pedido, o sr. Alberto Simões Filho, das funções de auxiliar de escrita, extranumerário, mensalista, da Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1944.

FERNANDO COSTA
J. A. Marrey Junior.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Declara de nenhum efeito o decreto de 16, publicado no "Diário Oficial" de 18 do corrente, que nomeou o sr. Flavio Galvão, servente do Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, para exercer o cargo de servente da Secretaria da Interventoria.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1944.

FERNANDO COSTA
J. A. Marrey Junior.

O sr. Interventor Federal, em data de 16 do corrente mês, apostilou o título de nomeação do sr. Rubens Ortiz, Secretário-auxiliar do Conselho Estadual de Bibliotecas e Museus, para o fim de declarar que o nomeado exercia, anteriormente, o cargo de 2.º escrivão da Diretoria Geral do Expediente da Secretaria da Interventoria.

O sr. Interventor Federal, em data de ontem, apostilou o título de nomeação do sr. dr. Cassiano Ricardo, diretor geral do expediente da Secretaria da Interventoria, para o fim de declarar que o interessado, em virtude do decreto-lei n. 13.950, de 25 de abril último, passa a ocupar o cargo de Diretor Geral da Secretaria da Interventoria, com os vencimentos que lhe competirem, na forma da lei.

UNIVERSIDADE DE S. PAULO

DECRETOS DE 8-5-44

Nomeando o sr. dr. Ruy Escorel Ferreira Santos, para, nos termos do art. 82 do dec. n. 7065, de 6-4-35, exercer, em comissão, de acordo com o art. 16, item 1 do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, as funções de 3.º assistente da 10.ª cadeira — Técnica Cirúrgica e Cirurgia Experimental — da Faculdade de Medicina, com os vencimentos mensais de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros), (padrão B), devendo a despesa correr pela verba 266 — O — 02 — 021 (8-31-0) — quadro n. 8, do orçamento vigente.

De 9-5-44: — Afastando de seu cargo de tesoureiro

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SUD MENUCCI

Diretor em comissão
MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYRO DE ARAUJO CINTRA

Redator secretário: JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Glória ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, o sr. Pedro Augusto Calazans Júnior, nos termos do artigo 41 e parágrafo único do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, pelo prazo de um ano, para prestar serviços do seu cargo junto à Reitoria da mesma Universidade.

De 11-5-44: — Comissionando o sr. Paul Arrousse Bastide, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, junto ao Ministério das Relações Exteriores, para o desempenho de missão científico-cultural, no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, com prejuízo das vantagens de seu contrato com o Governo do Estado.

De 16-5-44: — Nomeando o sr. Manoel Serafim de Oliveira para exercer, interinamente, nos termos do inciso IV do artigo 16 do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, o cargo de servente do Instituto de Higiene, a contar de 1.º de janeiro de 1944, com os vencimentos de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) (padrão B), devendo a despesa correr pela verba 184, código geral 3-43-0).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

DECRETOS DE 16 DO CORRENTE

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 41, parágrafo único, do decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve prorrogar o afastamento do sr. Nelson Mendes Soares, motorista do Departamento Estadual do Trabalho para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, ter exercício na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, até 31 de dezembro do corrente ano.

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 213, parágrafo 1.º, do decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve prorrogar, por mais um ano, o prazo concedido para que o bel. Luiz Carlos Mancini, inspetor-auxiliar do Departamento Estadual do Trabalho, continue à disposição do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio do Rio de Janeiro, a fim de, com prejuízo dos seus vencimentos, exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Estudos de Assistência Social do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, do aludido Ministério.

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 14 do Regulamento baixado pelo decreto-lei federal 10.471, de 22 de setembro de 1942 e aprovado pelo decreto-lei estadual 13.036, de 29 de outubro de 1942, combinado com o artigo 41 do decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve prorrogar até 30 de junho do corrente ano o prazo concedido a dona Branca Marcondes Machado, 4.ª escrivã do Departamento Estadual do Trabalho, para, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao Sr. Representante Especial do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em São Paulo.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 17 DO CORRENTE
Retificação (18-5-44)

Designando — nos termos do art. 7.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 13.959, de 9-5-44, atendendo a indicação do sr. Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública, o bel. Affonso Celso de Paula Lima, Delegado Auxiliar, para responder pelo expediente da Delegacia de Ordem Política e Social, da mesma Secretaria.

FAZENDA

DECRETOS DE 17-5-1944

Títulos declaratórios de proventos:
Aposentados:
Cr\$ 7.300,00 — Angelina Tastaldi, 4.ª escrivã da Diretoria do Serviço de Trânsito, da Secretaria da Segurança, compulsoriamente, a partir de 27 de janeiro de 1944; Cr\$ 8.932,00 — Armandina D'Avila, adjuvante do Grupo Escolar de Santa Cruz do Rio Pardo, ficando sem efeito o título expedido em 13 de janeiro de 1944; Cr\$ 4.140,00 — Arthur Marques de Oliveira, carcereiro da Delegacia da 6.ª Circunscrição de Polícia da Capital, 1.ª